



**COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO
MERCOSUL**

**PARECER Nº 50/13 – CEFOR
AO PROJETO E ÀS EMENDAS NºS 01 E 02**

**Institui o Programa de Saúde do Homem
(PSH) no âmbito do Município de Porto
Alegre.**

Vêm a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe e as Emendas nºs 01 e 02, todos de autoria do vereador Dr. Thiago Duarte.

Submetido o Projeto à Procuradoria da Casa, esta manifestou-se pela existência de violação à preceito da LOMPA pelo seu art. 3º, o que ensejou manifestação do autor, em que apresentou a Emenda nº 01, buscando eliminar o óbice existente.

A seguir, submetidos o Projeto e Emenda nº 01 à consideração da Comissão de Constituição e Justiça, esta emitiu Parecer pela inexistência de óbice em ambas as peças.

Ao tramitar por esta Comissão, pela primeira vez, em 10 de abril de 2012, o então Presidente da Cefor, vereador João Antonio Dib, solicitou encaminhamento do Processo ao Executivo, para que se manifestasse a respeito.

Respondendo, em técnico e bem elaborado arrazoado, o Executivo, por meio da Secretaria Municipal da Saúde, pronunciou-se pela aprovação do Projeto e da Emenda nº 01, desde que fosse eliminado do mesmo o inciso V do art. 3º.

Em nova manifestação do autor do Projeto, foi apresentada a Emenda nº 02, a fim de satisfazer as condições necessárias à tramitação e aprovação do Projeto.

Essas considerações feitas, entendemos que o Projeto, corrigidos os obstáculos que a ele se impunham, tem mérito para ser levado avante e ser transformado em lei municipal, até porque a Política de Saúde do Homem já está contemplada no Plano Municipal de Saúde.



**PARECER Nº 50/13 – CEFOR
AO PROJETO E ÀS EMENDAS NºS 01 E 02**

Pela **aprovação** do Projeto e das Emendas nºs 01 e 02.

Sala de Reuniões, 13 de maio de 2013.



**Vereador João Carlos Nedel,
Vice-Presidente e Relator**

Aprovado pela Comissão em 14/05/13.



Vereador Valtér Nagelstein – Presidente

Vereador Idenir Cecchim

Vereador Airto Ferronato



Vereador Guilherme Socias Villela